



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.960, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a implementação de planejamento específico de conteúdo e de atividades que incluam os estudantes com deficiência nas aulas de Educação Física das escolas municipais do Município de Codó-MA.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas municipais do Município de Codó deverão implementar planejamento específico de conteúdo e de atividades que incluam os estudantes com deficiência nas aulas da disciplina de Educação Física.

Art. 2º O planejamento de que trata o art. 1º será feito pela Secretaria de Educação e deverá possibilitar a prática da Educação Física adaptada, de modo a:

- I - Garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da Educação Física escolar;
- II - Promover a capacitação de Professores da área de Educação Física;
- III - Garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade;
- IV - Promover o atendimento educacional no que diz respeito à Educação Física escolar; e
- V - Favorecer a conscientização da sociedade com o intuito de construir uma cultura de educação inclusiva.

Art. 3º As atividades físicas a serem desenvolvidas deverão observar as necessidades de cada aluno.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, poderá realizar convênios com instituições e entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento da Educação Física adaptada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de janeiro de 2023.

  
JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000  
CNPJ 06.104.863/0001-95

AMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTÓCOLO  
Recebido em: 21/01/2023 às 16:37 hr  
Rosângela Brito de Oliveira Souza  
Responsável